

LEI Nº 424, DE 13 DE JUNHO DE 2005

**Autoriza a abertura de crédito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, Faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, acrescentando ao orçamento a seguinte dotação orçamentária:

2. Executivo			
2.10		Sec. Munic. de Agric. Com. Indústria	
2.10.2		Divisão de Abastecimento	
20		Agricultura	
20.601		Promoção da Produção Vegetal	
20.601.2002		Apoio a Produção Rural	
20.601.2002.2063		Apoio a Pequenos Produtores	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.02	244	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	17.000,00
Total .....			17.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.08		Secretaria Munic Educação e Cultura	
2.08.3		Ensino Fundamental	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1201.2045		Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.13.01	148	Obrigações Patronais-Pessoal Civil	4.000,00
12.361.1201.2046		Material Didático Pedagógico	
3.3.90.32	154	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
2.09		Secretaria Munic. Saúde/Ação Social	
2.09.3		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0805		Promoção e Assistência Social	
08.244.0805.2052		Atividades Assistência Social Geral	
3.3.90.30.01	174	Material de Consumo	3.000,00

2.09.4		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.304		Vigilância Sanitária	
10.304.1006		Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
10.304.1006.2057		Manutenção Vigilância Sanitária	
3.3.90.36	205	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
2.10		Sec Munic de Agric. Com. Indústria	
2.10.2		Divisão de Abastecimento	
20		Agricultura	
20.601		Promoção da Produção Vegetal	
20.601.2002		Apoio a Produção Rural	
20.601.2002.2063		Apoio a Pequenos Produtores	
3.3.90.36	230	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.01	231	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total .....			17.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2005.

Dorival Faria Barros  
 Prefeito Municipal